



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 396, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do exercício de 2026, crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao pagamento de encargos decorrentes de operação de crédito contratada pelo Município, com a seguinte classificação orçamentária:

I - Crédito

15.01.28.843.0000.0.004.3.2.90.22.00.00.00.00

19634 3.2.90.22.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000115000000)

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais):.

I - Recurso

08.01.04.122.0100.2.157.3.1.91.13.00.00.00.00

18018 3.1.91.13.00.00.00.00.00 MANUT. ATIVIDADES DPTO. DE INFRAESTRUTURA URBANA - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000115000000)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de Outubro de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 396/2026.

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A presente proposição decorre da necessidade de adequação orçamentária para viabilizar o pagamento da Tarifa de Análise da Proposta de Financiamento, devida à Caixa Econômica Federal, em razão da contratação da operação de crédito formalizada por meio do Contrato nº 0651910-91.

Para tanto, faz-se necessária a abertura de crédito especial em classificação orçamentária específica, destinada ao registro e pagamento de encargos incidentes sobre a dívida contratual, assegurando a correta execução da despesa e a observância das normas de contabilidade pública.

O crédito será custeado mediante anulação parcial de dotação orçamentária existente, no mesmo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme indicação da Contabilidade Municipal, não implicando aumento do montante global das despesas autorizadas no orçamento vigente.

Dessa forma, a medida possui caráter de adequação orçamentária e visa proporcionar as condições necessárias ao cumprimento da obrigação financeira decorrente da operação de crédito contratada pelo Município.

Diante do exposto, considerando a necessidade de regularização da classificação orçamentária e de cumprimento das obrigações assumidas pelo Município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de Outubro de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.

Assinado digitalmente por: JOAO GUILHERME MAZETTO:03068683009

Em 14 de Outubro de 2026 às 14:51:28

Assinado digitalmente por: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI:54154464000

Em 14 de Outubro de 2026 às 14:51:46

